



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**DECRETO Nº. 068/2014**

**SÚMULA** – Constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 21 de julho de 2014, compostos pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Ailto José Picoli	Repr. Poder Executivo	Titular
Adriano Bazan	Repr. Poder Executivo	Suplente
Maria das Graças	Repr. Secr. M. de Educação	Titular
Rosangela Aparecida Piculi	Repr. Secr. M. de Educação	Suplente
Simone Cristina Palota Ribeiro	Repr. de Professores da Escola Básica	Titular
Edinalda Marroquio Braga	Repr. de Professores da Escola Básica	Suplente
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Repr. dos Diretores da Escola Básica	Titular
Neuzeli Duenha Bogas Simões	Repr. dos Diretores da Escola Básica	Suplente
Elaine Espinhaço da Costa	Repr. dos Ser. Técnico Administrativo (Presidente)	Titular
Gildete Pereira de Oliveira	Repr. dos Ser. Técnico Administrativo	Suplente
Angelita de Macedo Coelho Souza	Repr. dos Pais de Alunos	Titular
Sivanilde Aparecida Rigotto Santos	Repr. dos Pais de Alunos	Suplente
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Repr. dos Pais de Alunos	Titular
Josiane Aristele Mora Jelinsky	Repr. dos Pais de Alunos	Suplente
Fabiana Munhoz Ramos	Repr. de Estudantes da Ed. Bás. Pública	Titular
Danieli Aparecida Reis	Repr. de Estudantes da Ed. Bás. Pública	Suplente
Antônio Carlos Vigo	Repr. de Estudantes da Ed. Bás. Pública	Titular
Marcia do Nascimento de Almeida	Repr. de Estudantes da Ed. Bás. Pública	Suplente
Dejanir Luiz Bezun	Repr. do Conselho Escolar (Vice – Presidente)	Titular
José Euripedes Berbel	Repr. do Conselho Nac. de Segurança Alimentar	Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**



**Art. 2º** - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

**CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Esperança Nova - PR, 21 de Julho de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*